



Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica

MOÇÃO

Pelo esclarecimento sobre os sucessivos cancelamentos da 37ª Reunião Ordinária Pública

Considerando que:

- a 37.ª Reunião Ordinária Pública da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica encontrava-se inicialmente prevista para o dia 15 de julho, tendo sido cancelada em cima da hora;
- a referida reunião foi posteriormente reagendada para o dia 29 de julho e novamente cancelada, sem qualquer justificação;
- foi novamente reagendada para o dia 5 de agosto e mais uma vez cancelada em cima da hora sem qualquer justificação;
- a mesma reunião acabou por ser marcada para dia 12 de agosto, quase um mês sobre a sua data inicial;
- que os fregueses e freguesas contestaram, por diversas vezes, o curto período de informação sobre os cancelamentos e a falta de justificação para estes;
- tratando-se de uma Reunião Ordinária Pública, a sucessiva alteração das datas inicialmente anunciadas sem seja data uma justificação para os cancelamentos e reagendamentos, prejudica a previsibilidade do funcionamento deste órgão e dificulta a participação dos fregueses e freguesas;
- a realização regular e previsível das reuniões públicas constitui uma condição importante para garantir a transparência da actividade da Junta de Freguesia e a participação da população na vida da freguesia;
- A comunicação atempada e clara das alterações às reuniões públicas é igualmente fundamental para que os fregueses possam acompanhar os trabalhos da Junta e exercer efectivamente o seu direito de participação;



Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica

Assim, a Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica reunida a 22 de setembro de 2026, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, alínea j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3.º, n.º 3 da Lei I-A/2020, de 19 de março, delibera instar o Executivo:

- A prestar o devido esclarecimento público aos fregueses e freguesas sobre as razões que estiveram na origem dos sucessivos reagendamentos e do cancelamento da 37.ª Reunião Ordinária Pública;
- Que explique quais os procedimentos adoptados para comunicar aos fregueses as sucessivas alterações de data e se considera que essa comunicação foi realizada com a antecedência que se requer e pelos meios adequados;
- Que garanta uma comunicação atempada, clara e acessível de qualquer alteração, adiamento ou cancelamento de reuniões públicas, indicando sempre as respectivas razões e a nova data prevista.

Lisboa, 22 de setembro de 2026

Eleito do Bloco de Esquerda